



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILÍCINEA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.239.608/0001-39

Praça Padre João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea

Tel.: (35) 3854 – 1319 CEP: 37175-000

LEI Nº 2365 DE 01 de JUNHO DE 2023.

**“CONCEDE REAJUSTE REMUNERATÓRIO AO SALÁRIO
BASE DOS ASSISTENTES SOCIAIS MUNICIPAIS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O povo do Município de Ilícinea-MG, por seus representantes na Câmara Municipal Decreta e Eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste remuneratório de 27,24% (vinte e sete vírgula vinte e quatro por cento) ao salário base dos servidores públicos Assistentes Sociais do poder executivo municipal, com fulcro no disposto no artigo 52, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, independentemente da natureza do vínculo de trabalho.

Parágrafo Único: com o reajuste remuneratório conferido no caput deste artigo, o salário base do Servidor Assistente Social passa a ser de R\$ 2500,12 (Dois mil e quinhentos reais e doze centavos).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta dotações orçamentárias do orçamento de 2023.

Ar. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ilícinea, 01 de junho de 2023.


NIRLEI CRISTIANI
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé, que este documento
foi publicado em 01/06/2023 nos
termos das Legislações Aplicáveis.

